

A EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ESCOLA PRIMÁRIA

Pela Prof.^ª MARIA ANTONIETA DE CASTRO

Da Directoria do Serviço de Higiene e Educação Sanitária Escolar da Secretaria da Educação e da Saúde Pública do Estado de São Paulo

Creado o Serviço de Higiene e Educação Sanitária Escolar no Estado de São Paulo, como dependencia do então Departamento de Educação, por decreto No. 5828 de 4 de fevereiro de 1933, com as attribuições que lhe foram dadas pelo mesmo decreto, e, posteriormente, pelo Código de Educação, foi constituído um corpo de 30 educadoras sanitárias, de cujos trabalhos, no decorrer de fevereiro a novembro desse anno, damos um resumo.

O Serviço estendeu-se a 63 estabelecimentos de ensino (2 a 3, para cada educadora), abrangendo um total de 65,437 alumnos. Decorreram as actividades das educadoras sanitárias, dentro do seguinte programma de acção:

I. Conservação e elevação do nivel de saúde da criança: pela correcção da conducta; implantação de hábitos e criação de attitudes sadias na escola e no lar, através do alumno, pelos seguintes meios:

1. Prática immediata de asseio: limpeza do vestuário, da cabeça, ouvidos, dentes, unhas; limpeza das mãos, antes da merenda e ao sahir da privada.
2. Aproveitamento das situações escolares, recreio e outras, para inspecção do asseio e correcção de maus hábitos.
3. Uso da agua filtrada; do lenço; do copo; de outros objectos de uso individual.
4. Fiscalização da qualidade e acondicionamento da merenda escolar.
5. Investigação sobre a alimentação do escolar, com a presença dos paes, para conselhos tendentes a melhora-la.
6. Instituição, na escola, da sopa escolar, copo de leite, lanche, para crianças mal alimentadas no lar, por descuido, ignorancia ou pobreza dos paes.
7. Aproveitamento dessa actividade, para reuniões de paes, como o fim de implantar bons hábitos de alimentação, referentes a: (a) qualidade e quantidade de alimentos, proporcionaes ás exigencias individuais e ás estações do anno; (b) gosto pelo alimento completo, de boa procedencia e menor preço; (c) hábitos de comer devagar, mastigando bem, em horas certas; (d) comer quando deve e não quando quer; aquillo que deve e não o que quer; (e) abstinencia de bebidas alcoolicas.
8. Inculir a necessidade de hábitos de dormir cedo e levantar cedo.
9. Regular o exercicio e o repouso.
10. Proporcionar, em todas as occasões possiveis, aulas ao ar livre, banhos de sol.
11. Pôr em pratica os exercicios respiratorios: respirar pelo nariz e não pela bocca.
12. Observar a posição do alumno no sentar, andar, trabalhar, escrever, corrigindo a posição viciosa, por meio de exercicios apropriados.
13. Implantar hábitos de segurança pessoal e defesa contra accidentes.
14. Promover organizações como clubes de saúde, concursos, competições, etc., para o estímulo e pratica de hábitos sadios.
15. Promover um serviço permanente de vigilancia sanitaria, feita pelos proprios alumnos, no predio escolar e no domicilio: condições de asseio, illuminação, ventilação, principalmente do quarto, cama individual, installações sanitarias, serviços de esgoto e remoção de lixo; combate aos parasitas transmissores de molestias, etc.

II. Conquista da saúde: pela cura de molestias, correcção de defeitos physicos, etc., pelo Corpo Medico do Serviço, com a collaboraçãõ da educadora sanitaria:

1. Investigar a causa e condições individuais de saúde, scientificando, aos paes, a deficiencia encontrada: defeitos physicos; attitudes defeituosas; amygdalas hypertrophiadas, adenoides; molestias parasitarias: verminoses, pediculose,

escabiose, etc., para a necessaria correcção, tratamentos especificos e dieteticos, assistencia clinica e hospitalar. 2. Colher informações sobre antecedentes pessoais e de familia, regime de vida e condições de ambiente. 3. Separar os debeis physicos, quando possivel, em classes especializadas de nutrição, com um regime hygienico-dietetico, banhos de sol, exercicios respiratorios, repouso e alimentação adicional. 4. Seleccionar os que tenham contacto com tuberculose, lepra, trachoma, para observação e afastamento, quando necessario. 5. Levantar as medidas das acuidades visual e auditiva, para collocação racional, na classe, em caso de deficiencia quanto a essas funcções. 6. Verificação das faltas do alumno e, se por molestia, tomar as providencias possiveis. 7. Aplicar vacinas anti-typicas, anti-variolicas e outras, quando necessario. 8. Manter um registo dos trabalhos pró-saude desenvolvidos em classe, e as providencias tomadas.

III. Defesa da saude: pelo aprendizado e pratica das noções e preceitos de hygiene para o combate ás molestias:

1. Tornar as aulas de hygiene, centros de discussão, estudos e entendimentos com os paes. 2. Fornecer ao escolar campo de investigações e applicações praticas, por meio de uma campanha em pról da saude, desenvolvida na escola e em domicilio. 3. Realizar demonstrações sobre praticas do asseio. 4. Promover excursões educativas, festas, etc. em que entrem numeros de jogos, dramatizações sobre hygiene, se possivel, preparados pelo proprio alumno. 5. Organizar museus e exposições de hygiene, por meio de graphicos demonstrativos, desenhos, cartazes, etc. (construidos pelo proprio alumno). 6. Ministras cursos sobre puericultura, alimentação racional e outros, de maneira pratica e activa. 7. Promover reuniões de paes com o fim de levantar-lhes o interesse em torno da saude do escolar e mostrar-lhes a necessidade da estreita cooperacão entre o lar e a escola.

Attribuições das educadoras.—Foram conferidas ás educadoras sanitarias as seguintes attribuições: 1. Promover a implantação de habitos sadios entre os escolares. 2. Promover campanhas no meio escolar contra os factores endemicos e epidemicos, extincção de focos e combate aos parasitas e transmissores de molestias. 3. Ministras cursos sobre puericultura, alimentação racional, com noções de epidemiologia applicada, enfermagem e primeiros socorros, e outros, destinados, não só aos alumnos, como ás familias dos mesmos. 4. Organizar ou estimular a creação, e prestar collaboracão a instituções que visem a melhoria da saude da criança (sopas escolares, copos de leite, clubes de saude, banhos, etc.). 5. Organizar, após selecção medica, classes especializadas, ou prestar ás mesmas, collaboracão. 6. Seleccionar escolares para o exame medico, auxiliando e assistindo o medico quando em serviço. 7. Encaminhar alumnos e exames de laboratorio pedidos pelos medicos ás clinicas escolares, vigiando e acompanhando o tratamento de cada caso, até sua solução. 8. Entrar em entendimento e procurar obter a collaboracão economica de caixas escolares, servicos de assistencia, etc., em beneficio da saude do escolar. 9. Fazer visitas domiciliarias ou promover reuniões de paes na escola, quanto necessario, para estudo dos problemas economicos, moraes e sociaes do escolar, em suas relações com o meio ambiente e colectivo, para melhoria dessas condições, em beneficio da saude do escolar. 10. Velar pela salubridade do ambiente escolar. 11. Realizar estudos sobre a hygiene do escolar em nosso meio. (*Revista de Educação*, 229, dbro. 1934.)